



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS, **estudos e tratativas objetivando a inclusão do serviço funerário gratuito nos programas sociais deste município.**

A morte de um ente querido é um evento que gera não apenas dor emocional, mas também um impacto financeiro significativo, principalmente para as famílias de baixa renda.

A inclusão de um serviço funerário gratuito nos programas sociais poderia garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, tenham direito a um sepultamento digno.

A proposta deve incluir a criação de um fundo municipal destinado a cobrir os custos dos serviços funerários para as famílias que comprovadamente não possuem condições financeiras. Além disso, é essencial que sejam estabelecidos critérios claros e acessíveis para a solicitação desse serviço, garantindo que a população esteja ciente de seus direitos e de como acessá-los.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A parceria com empresas funerárias locais pode ser uma estratégia eficaz, permitindo a oferta de serviços de qualidade e a sensibilização do setor para a importância de contribuir com a comunidade.

A inclusão do serviço funerário gratuito nos programas sociais do município é uma proposta que reflete um compromisso com a dignidade humana e os direitos sociais.

Plenário dos Autonomistas, 24 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
(DR. SERAPHIM)
VEREADOR